CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social 13.201.473/0001-07
ENTRE RIOS DO OESTE - PR
Rua: Tocantins, nº 600
Fone: (045) 3257-1268

RESOLUÇÃO Nº 48/2026

SÚMULA: *Aprova a proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e da Secretaria de Assistência Social, para o exercício financeiro de 2027.*

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.479, de 29 de abril de 2025;

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 05 de novembro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o exercício financeiro de 2027, apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social de Entre Rios do Oeste - PR.

Parágrafo Único: O valor total da proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS é de R$ 2.275.385,57 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º- APROVAR a proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA da Secretaria de Assistência Social, para o exercício financeiro de 2027, compreendendo as cinco unidades orçamentárias que compõem a pasta, sendo: Gabinete do Secretário, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo Único: O valor total da proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA é de R$ 5.315.176,20 (cinco milhões, trezentos e quinze mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos).

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 05 de novembro de 2026.

Marla Letícia Back Frantz
Presidente do CMAS